

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021 INEXIGIBILIDADE: 002/2021 - SEMASC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.10/CLHO-04894

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 5ª (quinta) do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, E A EMPRESA JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.741.639/0001-70, situada na Rua Santo Antonio, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, CPF nº 007.323.913-50.

CONTRATADA: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, situado na Rua Juritis, 05, Quadra 12 Sala 14 Olho D' Água, Parque Atlântico, São Luís – MA.

REPRESENTANTE: Sr. Josivaldo Oliveira Lopes, CPF nº 718.366.833-91.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 015/2021, da inexigibilidade nº 002/2021-SEMASC, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 015/2021, referente a Inexigibilidade nº 002/2021-SEMASC, passa ser de 11 (onze) meses, de 13 de dezembro de 2022 a 12 de novembro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e Cidadania
08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 05 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/48AD-2A91-588F-9134> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 48AD-2A91-588F-9134



Hash do Documento

4F29220CAF4FEA5C6D72B5D868410B7164A2CF1B4A8673A652B77A8B325A9BEC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2022 é(são) :

Josivaldo Oliveira Lopes - 718.366.833-91 em 05/12/2022 11:56

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

